

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL  
**Edital nº 03/2013 – Inventário Nacional de Referências Culturais do povo Guarani Mbyá**

**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

Processo nº- 01450.000646/2013-84

A Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional torna público o resultado final do processo de avaliação e seleção de propostas relativo ao Edital Inventário Nacional de Referências Culturais do povo Guarani Mbyá, retificado em 27 de junho, em sua disponibilidade orçamentária; em 08 de julho e 29 de julho, no seu cronograma; e em 05 de agosto, em sua comissão de seleção.

O Resultado da avaliação e seleção de propostas foi publicado no Diário Oficial da União, de 21 de agosto de 2013, seção 3, página 19. Como não houve apresentação de recurso ao resultado proferido pela Comissão Técnica de Avaliação, reiteramos o resultado do processo seletivo:

PROPONENTE	Nº DA PROPOSTA	ESCOPO TERRITORIAL	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
			Coerência e razoabilidade do plano de trabalho (item 9.3, b)	Coerência do cronograma com o tipo de atividade proposta (item 9.3, d)	Forma de participação dos detentores e metodologia participativa (item 9.3, e)	Impactos dos resultados do projeto (item 9.3, f)			
Sociedade de Amigos do Museu do Índio	046784/2013	RJ e ES	9,5	10	10	10	39,5	Aprovado	1º - RJ e ES
Associação Artístico Cultural Nhandeva	043889/2013	RJ e ES	5	7	8	8	28	Aprovado	2º - RJ e ES
Centro de Trabalho Indigenista	043858/2013	SP e SC	10	10	10	10	40	Aprovado	1º - SP E SC

A celebração de convênio obedecerá à ordem de classificação das propostas, atendendo ao item 4.2: “ Serão selecionadas 2 ( duas) propostas: uma que tenha como escopo territorial para o desenvolvimento das atividades os estados de Rio de Janeiro e Espírito Santo, e outra que tenha como escopo territorial os Estados do Paraná e Santa Catarina.”

Para a próxima etapa, visando a celebração do convênio, as instituições deverão encaminhar a documentação complementar, conforme especificado no item 11.3 do edital, ao Departamento de Patrimônio Imaterial.

A aprovação na seleção não constitui direito à celebração do convênio. Os planos de trabalho apresentados e a documentação da instituição proponente ainda serão analisados pela Coordenação de Convênios do Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN e Procuradoria Federal neste Instituto.

CÉLIA CORSINO  
Diretora do DPI